

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: 001/2025

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Fotografia e Cinema , Prof. Carlos Henrique Rezende Falci , faz saber que, no período de 14/01/2025 a 22/01/2025 , de 22:00:00 às 15:00:00 horas, o(a) email da Secretaria do Departamento - FTC (dftc@eba.ufmg.br) receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa
Estudo de Casos: Processing/Tópicos em Artes Digitais: Processing 2/Jogos 1	1	R\$ 700.00

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Alunos(as) que comprovem habilidades específicas: - programação intermediária no ambiente Processing (www.processing.org); - ter cursado ou aproveitado créditos na disciplina Estudo de Casos: Processing, ou Algoritmos e Estruturas de Dados 1, ou equivalente; - conhecimento básico ou interesse em Jogos Digitais.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) **Para estudantes que se declararem Ações Afirmativas:** Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

e) Currículo;

f) Quadro de horários disponíveis na semana para o(a) candidato(a) se dedicar à bolsa;

Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

g) Portfólio em área de acesso à distância com códigos fontes, vídeos com testes de execução dos programas e demais arquivos necessários para execução do programa, que demonstrem produções relacionadas com as disciplinas atendidas pelo edital;

h) Carta de Intenções, com apresentação dos objetivos do candidato ao participar da Monitoria, com a descrição sucinta das experiências relacionadas com as disciplinas desse edital, assim como outras informações que o candidato considere importantes para atuar como bolsista de Monitoria nas áreas relacionadas com as disciplinas desse edital.

OBSERVAÇÃO: os documentos devem ser encaminhados ao Departamento em um único arquivo pdf, inclusive o link para o Portfólio.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 7.0

5.2. O exame de seleção compreenderá:

O exame de seleção compreenderá: análise de currículo (20 pontos), quadro de horários com disponibilidade semanal (10 pontos), histórico escolar (20 pontos), carta de intenções (20 pontos) e portfólio (30 pontos). Na avaliação do portfólio serão observados o uso de estruturas de programação no ambiente Processing. É importante identificar, obrigatoriamente, a atividade exercida em cada trabalho apresentado no portfólio. Na carta de intenções e demais documentos, serão observados a trajetória de experiências e estudos do candidato nas áreas relacionadas com as disciplinas desse edital.

5.3. A seleção será realizada em: 23/01/2025 às 09:00:00

5.4. Local da Seleção: online (o link para a sala será enviado diretamente aos candidatos através do email cadastrado na inscrição)

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 24/01/2025

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email dftc@eba.ufmg.br e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2025

Prof. Carlos Henrique Rezende Falci
Subchefe do Departamento de Fotografia e Cinema - FTC.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação